



Decreto Nº 403 - de 30 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 113.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.28.846.0000.9.0004-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	- - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	2.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	1.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0065-1.500.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E AMPLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	- - - - R\$	110.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	110.000,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	110.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	113.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	113.000,00
-----------------------	-------------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	- - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	2.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	63.601,07
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	63.601,07
Total da Unidade 06	- - - - R\$	63.601,07

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - R\$	1.735,78
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	1.735,78

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZONOSE	- - - - R\$	44.663,15
2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZONOSE	- - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	45.663,15
Total da Unidade 10	- - - - R\$	47.398,93
Total da Instituição 02	- - - - R\$	113.000,00

Total Geral Anulado	- - - - R\$	113.000,00
---------------------	-------------	------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 30 de Dezembro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
30/12/25
Chefe de Gabinete